

3 — A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir A I um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

4 — *Âmbito.* — A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras, estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto, a referida auditoria incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras;

A apreciação sobre se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 — A nossa auditoria abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6 — Entendemos que a auditoria efectuada proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

7 — *Opinião.* — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Expresso Atlântico, S. A., em 31 de Dezembro de 2003, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos estabelecidos pelo Banco de Portugal e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2004. — O Auditor, João Augusto & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por *João Albino Cordeiro Augusto*, revisor oficial de contas.

### Acta n.º 34 da assembleia geral

Aos 11 de Março de 2004, pelas 12 horas reuniu, na Rua Augusta, 84, em Lisboa, por não haver condições adequadas na sua sede social, a assembleia geral do Banco Expresso Atlântico, S. A., pessoa colectiva n.º 502257520, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 6919, com o capital social de 40 000 000 de euros e sede na Rua de São Nicolau, 120, em Lisboa.

Presidiu aos trabalhos o presidente da mesa da assembleia geral, Dr. Miguel António Monteiro Galvão Teles, que foi secretariado pela secretária da sociedade, Dr.ª Amélia Machado de Carvalho Branco Rodrigues.

O presidente da mesa declarou que, conforme a lista de presenças que lhe foi presente e que rubricou, se encontrava representado o accionista BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, L.ª, detentor da totalidade do capital social.

Encontravam-se ainda presentes membros do conselho de administração e do conselho fiscal, tendo os ausentes justificado a falta.

Pelo representante do accionista foi declarado que pretendia constituir-se em assembleia geral universal para deliberar sobre a ordem de trabalhos. Em consequência, presidente da mesa declarou a assembleia constituída, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;

2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Submetido à apreciação o 1.º ponto da ordem de trabalhos e após ter verificado que todos os presentes conheciam o relatório de gestão

e os documentos de prestação de contas, o presidente colocou à votação os documentos em análise, tendo os mesmos sido aprovados pelo representante do accionista único.

Submetido à apreciação o segundo ponto da ordem de trabalhos e como ninguém desejasse usar da palavra, foi presente a votação e aprovada pelo representante do accionista único a proposta do conselho de administração sobre a aplicação dos resultados, do seguinte teor:

«De acordo com o disposto na alínea f) do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 22.º dos Estatutos, propõe-se a seguinte aplicação de resultados:

- a) Reforço da reserva legal — 165 090,73 euros;
- b) Cobertura de resultados transitados — 1 485 816,60 euros.»

No âmbito do 3.º ponto da ordem de trabalhos, foi presente e aprovada pelo representante do accionista único a seguinte proposta:

«Considerando a forma completa e esclarecedora como a actividade da sociedade está descrita no relatório distribuído, bem como o modo exaustivo como as contas esclarecem o respectivo e a actuação do conselho fiscal, cujo valioso contributo transparece do respectivo parecer, proponho que esta assembleia se congratule com a forma como foram exercidas a administração e fiscalização da sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, expressando um voto de confiança e de louvor à actividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos respectivos membros.»

Esgotada a ordem de trabalhos o presidente, após ter agradecido a todos os presentes a colaboração prestada no decurso da assembleia, deu por encerrada a sessão, dela tendo sido elaborada a presente acta que, após ter sido aprovada, vai ser assinada pelo presidente da mesa e pela secretária da sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral: *Miguel António Monteiro Galvão Teles*, presidente — *Amélia Machado de Carvalho Branco Rodrigues*, secretária. 2005436330

### PEDRO ARROJA — GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

#### Relatório n.º 8-F/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto (2.ª Secção). Matrícula n.º 57 204; identificação de pessoa colectiva n.º 506064859; número e data da apresentação: 345/24 de Maio de 2005; pasta n.º 24 972.

Maria Conceição Ribeiro da Silva, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial do Porto (2.ª Secção):

Certifica, que foram depositados na respectiva pasta, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004, referentes à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

Porto, 24 de Maio de 2005. — A Escriturária Superior, (*Maria Conceição Ribeiro da Silva*)

#### Relatório e contas de 2004

#### Relatório de gestão do conselho de administração

*Srs. Accionistas:*

De acordo com a lei e os estatutos, submetemos à vossa apreciação, discussão e votação o relatório, balanço e demonstração de resultados da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., referentes ao exercício de 2004.

#### 1 — Fundo de tesouraria Pedro Arroja

Os principais mercados de crédito mundiais apresentaram em 2004 comportamentos diferentes. Nos Estados Unidos, as subidas das taxas de juro implementadas pela Reserva Federal acompanhadas da queda do dólar conduziram ao aumento das *yields* das obrigações do Tesouro norte-americanas

Na Europa, a manutenção das taxas de juro e a valorização do euro contribuíram para a redução das *yields* das obrigações do Tesouro alemãs.

A política de investimento seguida na gestão do Pedro Arroja Fundo de Investimento de Tesouraria foi conservadora. A recuperação da economia norte-americana, a queda do dólar e a subida dos preços dos combustíveis levaram à exclusão, para efeitos de investimentos, de activos denominados em dólares. A redução do risco de crédito para níveis historicamente reduzidos — avaliados em termos de *corporate spread* — fez com que também não se tivessem realizado aplicações em *corporate bonds*. Assim, foram privilegiados investimentos em aplicações de curto prazo e elevada liquidez, nomeadamente depósitos a prazo. Foram também realizados investimentos em obrigações de Tesouro da zona euro, nomeadamente obrigações de Tesouro belgas. A rotação do activo do fundo foi reduzida de forma a não incorrer em excessivos custos de transacção.

Para o ano de 2005, perspectiva-se que as taxas de juro nos Estados Unidos e na zona euro possam ser revistas em alta, o que será negativo para o mercado de crédito. Ao mesmo tempo, a instabilidade no mercado de divisas deverá manter-se, conferindo aos investimentos em moeda estrangeira um factor de risco adicional. Por estes motivos, a política de investimento do Pedro Arroja Fundo de Investimento de Tesouraria manter-se-á conservadora.

## 2 — Análise da actividade e dos resultados da sociedade

No exercício de 2004, o activo líquido da sociedade ascendeu a 551 000 euros, apresentado um acréscimo de 7,7% em relação ao ano anterior.

Os resultados correntes da actividade alcançaram os 164 913 euros, mais 307 689 euros do que o verificado no ano transacto.

As coberturas dos fundos próprios sobre os requisitos mínimos para o cálculo do rácio de solvabilidade, de acordo com as normas do Banco de Portugal, fixou-se em 1444,9%.

Os capitais próprios e equiparados ascenderam a 518 000 euros.

Quanto ao *ratio* de rentabilidade do activo (ROA) este ascendeu, no final do ano, a 28,9%.

O lucro após impostos é de 159 543 euros e corresponde a um *return of equity* (ROE) de 30,8%.

Os custos operacionais da actividade baixaram relativamente a 2003 em mais de 15 000 euros, traduzindo a moderação nos custos com o pessoal e com os fornecimentos e serviços de terceiros, variação de (– 25,8%) e (– 5,6%), respectivamente.

Estes resultados são fruto da política de contenção dos custos posta em prática, salientando-se a redução expressiva dos honorários da administração executiva e do órgão de fiscalização.

Registe-se, ainda, que durante exercício findo foi proposta fusão desta sociedade por incorporação, realizada mediante a transferência global do património, da sociedade Pedro Arroja — Gestão de Patrimónios, S. A. para a Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., a qual não foi aprovada pela sociedade, em projecto, incorporada.

Na sequência deste facto, a sociedade diligenciou junto da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) o registo ou averbamento das actividades de gestão de carteira e consultoria de investimento, o qual se concluiu em Dezembro.

Foi também alterado, na mesma data, com a aprovação prévia da CMVM — o prospecto completo e simplificado do fundo Pedro Arroja — Fundo de Investimento de Tesouraria — OIC, de acordo com o novo Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo.

## 3 — Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o resultado líquido do exercício respeitante à actividade da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., destine a reforçar as reservas livres e resultados transitados, após as dotações para reservas legais. O lucro do exercício é de 159 543,36 euros, sendo a importância de 15 954,33 euros para reservas legais e o remanescente 143 589,03 euros para reservas livres.

## 4 — Perspectivas para 2005

O próximo ano será decisivo no sentido de a empresa executar e desenvolver as suas áreas de negócio, por forma a expandir a sua actividade a um conjunto de outros serviços financeiros permitidos às sociedades gestoras de fundo de investimento mobiliários: a gestão de organismos de investimento colectivo (OIC), a comercialização de unidades de participação, a gestão discricionária, a consultora de investimento, a gestão de fundos de capital de risco ou a gestão de fundos de investimento imobiliário.

## 5 — Notas finais

O conselho de administração expressa o seu reconhecimento a todos os clientes, accionistas, aos colaboradores pela dedicação e profissionalismo e às autoridades de supervisão pela cooperação no acompanhamento da actividade.

No exercício de 2004 não foram concedidas autorizações a negócios entre a sociedade e os seus administradores, a que se refere o artigo 66.º do CSC, alínea e). A sociedade não adquiriu ou alienou durante o exercício acções próprias.

A sociedade não tem qualquer dívida ou situação de mora para com o Estado e a segurança social.

Porto, 23 de Março de 2005. — A Administração: *Pedro Arroja — Fátima Pereira — António Ferreira Neves.*

## Notas anexas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2004

(Incluídas apenas as notas aplicáveis do Plano de Contas para o Sistema Bancário — PCSB)

### 3 — Critérios valorimétricos e práticas contabilísticas de avaliação:

Às diversas rubricas das contas anuais da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., foram aplicados os critérios valorimétricos e práticas contabilísticas estabelecidos em Portugal para a actividade das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento, segundo as convenções do custo histórico e da continuidade das operações, e em conformidade com os princípios contabilísticos da consistência, prudência, especialização de exercícios, materialidade e substância sobre a forma.

As contas foram preparadas de acordo com a legislação aplicável até 31 de Dezembro de 2004, designadamente, as normas do PCSB em vigor.

### 11 — Movimentos e saldos do activo imobilizado:

(Em euros)

Contas	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Transfe-rências	Amortizações do exercício	Regula-rizações	Abates (líquido)	Valor líq. em 31 de Dezembro de 2004
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aqui-sições	Reaval. (líquido)					
Imobilizações incorpóreas:									
Desp. de estabelecimento .....	15 207,47	3 894,98	—	—	—	5 031,25	—	—	6 281,24
Imobilizações corpóreas:									
Equipamento .....	21 367,94	6 870,29	—	—	—	5 888,99	—	—	8 608,66
<i>Totais</i> .....	36 575,41	10 765,27	—	—	—	10 920,24	—	—	14 889,90

14 — Os montantes dos créditos, correspondentes às rubricas 3 e 4 do activo, desdobrados em função da sua duração residual:

Depósitos a prazo até três meses, em instituições de crédito nacionais, no valor total de 201 494,99 euros.

16 — Trespasses, despesas de estabelecimento e de investigação e desenvolvimento:

Despesas com constituição da sociedade: 7707,47 euros.

27 — Saldos dos seguintes contas:

Despesas com custo diferido: zero euros;  
Proveitos a receber: 150,84 euros;  
Receitas com proveito diferido: zero euros;  
Custos a pagar: 7756,16 euros.

31 — Natureza e valor dos principais elementos patrimoniais que integram as rubricas 13 do activo e 4 do passivo:

13 — Outros activos:

Devedores: 101 018,58 euros.

4 — Outros passivos:

Credores: 7588,36 euros.  
Outras exigibilidades: 17 632,77 euros.

32 — Os fundos que a instituição de crédito administra em nome próprio mas por conta de outrem:

A empresa, em 31 de Dezembro de 2004, administra um Fundo de Tesouraria, denominado Pedro Arroja — Fundo de Investimento de Tesouraria, no valor de 4 638 715,16 euros, relevado na conta extrapatrimonial 95 — Responsabilidades por prestação de serviços.

34 — Efectivo médio anual de trabalhadores ao serviço:

Administradores: 3;  
Empregados: 1.

35 — Elementos referentes aos órgãos de administração, de direcção e de fiscalização:

Remunerações atribuídas no exercício: 16 602,26 euros

36 — Prestação de serviços de gestão e de representação a terceiros:

Na conta 82 — Comissões — encontram-se registadas as comissões cobradas ao fundo de tesouraria pela gestão do seu património e serviços de consultoria de um fundo de investimento de acordo com o contrato firmado com a sua sociedade gestora, que representou uma receita para a empresa de 297 670,36 euros, em 31 de Dezembro de 2004.

38 — Ventilação de alguns proveitos por mercados geográficos:

Os proveitos realizados relativamente às rubricas B1 a B4 e B7 da demonstração de resultados, durante o exercício de 2004, foram obtidos com operações realizadas exclusivamente em Portugal.

39 — Principais componentes das seguintes rubricas:

A) Custos:

6 — Outros custos de exploração: 30 euros.  
11 — Perdas extraordinárias: 1,20 euros.

B) Proveitos:

7 — Outros proveitos de exploração: zero euros.  
9 — Ganhos extraordinários: 1369,26 euros.

41 — Diferença entre a carga fiscal imputada ao exercício e aos dois exercícios anteriores e a carga fiscal já paga ou a pagar:

O imposto sobre lucros do exercício de 2004, aumentou em 6464,63 euros (8916,7%) face ao exercício de 2003, e aumentou em 5642,29 euros (630,5%) face ao exercício de 2002.

Durante o exercício de 2004, a Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., efectuou pagamentos especiais por conta em sede de IRC, no valor de 1250 euros e esteve sujeita a retenções na fonte de terceiros no valor do 664,46 euros, apurando-se o valor de 4622,67 euros, de imposto sobre lucros, a pagar em 2005.

Tanto no exercício findo como nos anteriores, não existem quaisquer dívidas fiscais, à data de realização deste anexo.

42 — Proporção em que o imposto sobre lucros incide sobre os resultados correntes e os resultados extraordinários:

A proporção incidente do imposto sobre lucros nos resultados correntes é de 4%, enquanto que nos resultados extraordinários é de 477,8%.

43 — Inclusão da instituição nas contas consolidadas de outra, indicação da denominação e sede social e modo como as mesmas contas podem ser obtidas:

A Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., será incluída na consolidação de contas da Pedro Arroja — SGPS, S. A., com sede na Avenida da Boavista, 3523, 5.º, sala 502, no Porto, a realizar à data de 31 de Dezembro de 2004, segundo o método de consolidação integral.

47 — Montantes incluídos nos resultados provenientes de transacções realizadas com entidades em relação de domínio, natureza das operações e dos critérios de avaliação utilizados:

Nos resultados do exercício de 2004, encontra-se incluído o custo com trabalhos especializados prestados pela Pedro Arroja — SGPS, S. A., no valor de 39 357,61 euros, relativos a serviços de cedência de direitos adquiridos pela utilização de *softwares* informáticos de contabilidade e de contabilização de fundos de investimento, segundo o critério do valor do pagamento é inferior ao praticado no mercado.

Porto, 23 de Março de 2005. — A Administração: *Pedro Arroja — Fátima Pereira — António Ferreira Neves*. — A Técnica Oficial de Contas, *Sandra Mendes*.

### Certificação legal das contas

1 — *Objecto*. — Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2004, a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o correspondente anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, documentos que evidenciam um total de balanço de 551 035 euros e um total de capital próprio de 518 058 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 159 543 euros.

2 — *Responsabilidades*. — É da responsabilidade do conselho de administração a elaboração de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

4 — *Âmbito*. — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e as Recomendações Técnicas da Ordem de Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame inclui:

A verificação, numa fase de amostragem, do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras;

A apreciação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e da aplicabilidade, ou não, do princípio da continuidade da empresa;

A apreciação de ser adequada a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para expressão da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

6 — *Opinião*. — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., em

31 de Dezembro de 2004 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector financeiro.

Porto, 7 de Abril de 2005. — Armando Meireles e Lopes Vinga — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Manuel Hernâni Martins Lopes Vinga*.

### Relatório e parecer do fiscal único

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a sociedade de revisores oficiais de contas no exercício das funções de fiscal único, apresenta o relatório da actividade desenvolvida no exercício de 2004 e o parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo conselho de administração da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a actividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilista e da respectiva documentação. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão efectuado, emitimos a respectiva certificação legal das contas, em anexo, bem como o relatório sobre a fiscalização endereçado ao conselho de administração nos termos do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

No âmbito das nossas funções verificamos que:

1) O balanço, a demonstração dos resultados por natureza e o correspondente anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados;

2) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

3) Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspectos mais significativos;

4) A proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do conselho de administração e serviços e as conclusões constantes da certificação legal das contas, somos de parecer que:

Seja aprovado o relatório de gestão;

Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;

Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Porto, 7 de Abril de 2005. — O Fiscal Único, Armando Meireles e Lopes Vinga — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Manuel Hernâni Martins Lopes Vinga*.

### Acta n.º 6 da assembleia geral

No dia 5 de Maio de 2005, pelas 17 horas, na sede social e sob a presidência do Senhor Dr. José Paulo Correia de Matos, que teve a secretaria-lo a Dr.ª Natália de Jesus Bastos Gaspar, reuniu a assembleia geral anual da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., com sede na Avenida da Boavista, 3521, 1.º, salas 105/106/107, freguesia de Aldoar, cidade e concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 57 204, com o capital social realizado de 500 000 euros, pessoa colectiva com o cartão de identificação n.º 506064859.

Verificando que não haviam sido publicados avisos convocatórios, mas uma vez que se encontravam presentes ou representados cinco accionistas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, titulares de 10 000 acções, no valor nominal global de 500 000 euros, representativas portanto da totalidade do capital social, o presidente da mesa declarou que daria início aos trabalhos caso todos os accionistas aprovassem que a assembleia deliberasse sobre os três pontos da ordem de trabalhos, o que veio a verificar-se, tendo então o presidente da mesa declarado aberta a sessão.

E entrando-se no primeiro ponto da ordem do dia, que era «Apreciar, discutir e votar o relatório do conselho de administração, o balanço e os demais documentos de prestação de contas referentes a o exercício de 2004», e como ninguém pretendesse usar da palavra, o presidente da mesa submeteu, em conjunto, à votação o relatório do conselho de administração, o balanço e todos os demais documentos de prestação de contas, apurando-se que foram aprovados por unanimidade.

Passando-se ao 2.º ponto da ordem do dia, ou seja «Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados», o presidente da mesa procedeu

à leitura da proposta do conselho de administração, que, secundada pelo fiscal único no seu parecer, era do seguinte teor:

«Nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que o resultado líquido do exercício respeitante à actividade da Pedro Arroja — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., se destine a reforçar as reservas livres, após as dotações para reservas legais. O lucro do exercício é de 159 543,36 euros, destinando-se a importância de 15 954,33 euros para reservas legais e o remanescente de 143 589,03 euros para reservas livres». Como também ninguém pretendesse usar da palavra, o presidente da mesa submeteu à votação a referida proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.

Passando-se ao 3.º e último ponto da ordem do dia, que era «Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade», apenas usou da palavra o próprio presidente da mesa que propôs um voto de confiança nos membros do conselho de administração e no fiscal único, voto que foi aprovado por unanimidade.

Finalmente, tomou a palavra o Prof. Dr. Pedro Arroja que, em seu nome pessoal e em nome do conselho de administração, expressou um voto de agradecimento ao Dr. José Carlos Lopes, que a seu pedido renunciara ao cargo de administrador da sociedade, pela competência e dedicação com que exerceu as suas funções, tendo o Dr. José Carlos Lopes agradecido e retribuído com um voto de felicidades para o futuro da sociedade.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que é assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa.

A Mesa da Assembleia Geral: *José Paulo Correia de Matos*, presidente — *Natália de Jesus Bastos Gaspar*, secretária. 2010687337

## SATU-OEIRAS — SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E. M.

### Relatório n.º 8-G/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3/Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 505194597; número e data da apresentação: 1044/16 de Junho de 2005.

Rita Madalena Lopes Maio Martins da Silva, adjunta de conservador da Conservatória do Registo Comercial de Cascais:

Certifica, que as cópias em anexo são a reprodução integral do relatório anual do conselho de administração, do balanço, da demonstração de resultados e do parecer do fiscal único das prestações de contas relativas aos exercícios dos anos de 2004, encontrando-se os restantes documentos depositados.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais, 16 de Junho de 2005. — A Adjunta de Conservador, *Rita Madalena Lopes Maio Martins da Silva*.

### Relatório e contas de 2004

#### Relatório de gestão do conselho de administração

##### I — Introdução

No cumprimento das disposições legais e regulamentares, o conselho de administração da empresa municipal Satu-Oeiras — Sistema Automático de Transporte Urbano, E. M. (Satu-Oeiras, E. M.), apresenta aos detentores do capital social o seu relatório de gestão e as contas referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro 2004.

##### II — Apreciação global/actividade

Durante o exercício de 2004, a Satu-Oeiras, E. M., prosseguiu no acompanhamento da execução dos trabalhos de construção civil e o fornecimento do equipamento e material circulante, mantendo como consultores e agentes de controlo de qualidade, o LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil e a Consulgal — Consultores de Engenharia e Gestão, S. A., tendo o INTF — Instituto Nacional do Transporte Ferroviário dado autorização de entrada em serviço da instalação, em 4 de Junho de 2004.

A inauguração do sistema realizou-se a 7 de Junho de 2004, tendo-se iniciado a exploração do mesmo em regime parcial. O período de operação experimental terminou em 8 de Novembro de 2004, data